



PORTARIA Nº 466/2014

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal **CARMEM MARIA PUPIM**, portador da cédula de identidade RG nº 3.372.979-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 446.147.219-15, ocupante do cargo de carreira de Zeladora, admitida em 02.08.1982 pelo regime C.L.T., lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 02 de agosto de 2010 a 01 de agosto de 2012 passando da referência 15 para referência 16, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02 de agosto de 2012

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de fevereiro de 2014.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO Nº 00000000000000000000

PROCESSO Nº 00000000000000000000

PROCESSO Nº 00000000000000000000

PROCESSO Nº 00000000000000000000

PROCESSO Nº 00000000000000000000

PROCESSO Nº 00000000000000000000

PROCESSO Nº 00000000000000000000

PROCESSO Nº 00000000000000000000

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE	12.11.2014
DE Nº	9.996
UMUARAMA,	10.11.2014
Cau. G. G. G. G.	
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS	